

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>739</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025**

---Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, João Moniz e Telmo de Sousa Félix respetivamente Presidente e Vereadores.-----

---Faltou à reunião o Senhor Vereador Vítor Paulo Herculano Rodrigues, por se encontrar em período de gozo de férias.-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista - Consultora Jurídica. -----

---Pelas 09 horas e 30 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou todos os presentes, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Intervenção do Público: -----

---**MANUELA SANTOS**, representante do Resort Bom Sucesso, intervém e agradece, em seu nome pessoal e em nome de toda a comunidade do resort, a resposta enviada pelo Presidente da Câmara relativamente aos contentores do lixo e à sua higienização. Questiona o Presidente da Câmara quando é que pode contar com uma resposta ao seu e-mail enviado no dia 26 de Julho onde solicita um esclarecimento sobre a garantia bancária registada pelo promotor no alvará do loteamento 361 de 5 de Agosto de 2004. Questiona ainda se a garantia se mantém válida e eficaz e qual o seu valor atual (pressupõem que será 10% do valor inicial, ou seja, cerca de 795 mil euros) e solicita uma confirmação formal de que a mesma não tem condições específicas ou data de validade que impeçam a sua execução por parte da autarquia. -----

---**JOÃO SAAVEDRA**, representante dos moradores da Praia do Bom Sucesso: --  
**“Propostas da Associação de Proprietários da Quinta do Bom Sucesso (APQBS) ----**  
 Reunião ordinária da Câmara de Óbidos, 22 de Agosto de 2025 Propostas apresentadas em nome da **APQBS**, pelo cidadão João Saavedra: -----

- Instalação de iluminação pública na EM573, entre o restaurante Pátio da Lagoa e o bairro 25 + construção de um passeio/passadiço neste troço da estrada. É fundamental, dado o atual movimento de pessoas e bicicletas neste troço, que dá acesso ao bairro 25, à Aldeia da Lapinha e ao parque de campismo Huttopia. Relembro que estas propostas foram apresentadas pela APQBS à Câmara, por emails enviados a 1 de Fevereiro e 15 de Junho de 2024, bem como uma petição de há cerca de 4 anos. -----

Peço, também, o reforço de iluminação no bairro 14 da Praia do Bom Sucesso. -----

- Reparação urgente da EM573, junto ao Covão dos Musaranhos e à Quinta do Bom Sucesso. A estrada apresenta várias irregularidades devido às raízes dos pinheiros. Neste momento, circula uma petição com mais de 60 assinaturas a pedir esta obra. -----

Reparação da EM573 (Covão dos Musaranhos). -----

- Reforço da recolha dos contentores do lixo durante o Verão, que se apresentam frequentemente a transbordar devido a maior afluência de moradores, turistas e a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>740</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

atividade dos restaurantes. Também peço a instalação de abrigos para os contentores, como já havia sido sugerido pela APQBS, a 1 de Fevereiro de 2024. -----

- Criação de um parque próprio para o estacionamento de auto-caravanas, que também deverá ter casas-de-banho, duches e postos de carregamento de baterias, por exemplo. Neste momento, temos situações de estacionamento abusivo e de falta de higiene por parte de alguns caravanistas. Peço, também, maior fiscalização por parte da policia. -----
- Instalação de casas-de-banho permanentes no Largo da Aldeia dos Pescadores e no acesso à praia, junto ao bairro 7. -----
- Colocação de placas toponímicas a identificar todos os bairros, de forma inequívoca, e restauro das antigas placas e sinais de trânsito, de pedra, ainda existentes. -----
- Quero deixar uma nota de grande desagrado pelo facto, em variadíssimos locais, a Câmara deixar pedras da calçada ao abandono depois de alcatroar as estradas ou reparar sinais de trânsito. Não é aceitável que tal aconteça, pelo que se pede a reparação imediata dos passeios afetados, bem como de um buraco no alcatrão, no bairro 15. -----
- Gostaria de expressar o desagrado dos moradores do Bom Sucesso e, em particular, da Aldeia dos Pescadores, pelo facto de este ano não ter sido feita nenhuma reunião antes do Festival do Bom Sucesso, ao contrário do que aconteceu em 2024 e 2023. Espero que isto seja corrigido a partir de 2026. -----
- Reparação da ligação entre a Ecovia da Lagoa e a rampa de cimento na Aldeia dos Pescadores, visto que este troço se encontra coberto de areia. -----
- Pedido de limpeza anual (pelo menos) dos coletores de águas sanitárias. Este pedido justifica-se pelas queixas de mau cheiro vindo dos esgotos no bairro 25 e 15. Nesta linha, gostaria de saber se a ETAR do Casalinho está dimensionada para o aumento do volume de águas a tratar, provenientes das novas casas na Royal Óbidos, West Cliffs e Pérola da Lagoa. -----
- Outro esclarecimento que gostaria de obter prende-se com a proveniência da água para alimentar a nova piscina de ondas- esta água furos ou da rede pública? -----
- Por último, venho recordar a proposta do tempo do antigo presidente da Câmara, Eng. Humberto Marques, que consistia na construção de uma passagem pedonal entre a Praia do Rei Cortiço e a Praia dos Olhos de Agua, como contrapartida pela eliminação das antigas estradas durante a construção do resort West Cliffs. -----

Dado o elevado número de medidas elencadas, faço o pelo à marcação de uma reunião com os vereadores competentes, onde estas propostas podem ser discutidas em maior detalhe.” -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, Agradece ambas as intervenções e o reconhecimento dado pela Sra. Manuela Santos devido à resposta ao e-mail. -----

Diz recordar-se do e-mail enviado pela Sra. Manuela Santos no dia 26 de julho e afirma que estão a apurar as informações para dar uma resposta formal, objetiva e concreta. Devido ao período de férias de vários funcionários estão a ter dificuldade em dar resposta a todas as questões enviadas. -----

Dá nota que irão acionar a garantia bancária e que não têm indicação contrária para que não seja os 10% do valor da obra, no entanto querem apurar o valor correto para transmitir em uma informação fidedigna. -----

Agradece as críticas construtivas feitas pelo Sr. João Saavedra e a sua participação e da associação através das propostas. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>741</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Relativamente à questão da iluminação pública desde o restaurante Pátio da Lagoa até ao Bairro 25, informa que o assunto é tratado no primeiro ponto como uma tomada de conhecimento. Serão colocados 750 metros de iluminação pública, sendo que esta já foi pedida e paga à E-Redes, com o objetivo de garantir uma maior segurança. Teve também a oportunidade de constatar que existem zonas do Bairro 14 que têm falta de iluminação pública e depois da instalação das luminárias querem dar continuidade ao projeto de ligação das praias através de um passeio. O técnico responsável pela iluminação, quando questionado acerca da falta de iluminação no Bairro 14 respondeu, através de um e-mail, que em relação foi pedido um reforço de iluminação pública a 29 de Maio, foi paga na 1ª semana de Julho e deu também autorização para a realização dos trabalhos, no entanto aguarda o início dos mesmos. Para além da intervenção da Câmara, a E-Redes irá substituir as luminárias atuais por outras mais modernas de bola no início do próximo ano. -----

Refere ainda a questão da Avenida da Praia, desde o Bairro 25 até ao café, zona para a qual foi pedida a iluminação a 9 de Julho e cabimentada a 30 de Julho, aguardando apenas a requisição externa para dar seguimento aos trabalhos. Relativamente à rede viária, na freguesia do Vau, zona da Pérola da Lagoa, houve uma preocupação devido às raízes que degradam o piso, pelo que já notificaram os proprietários dessa e de outras zonas para que façam uma intervenção através do corte das árvores que estão junto ao alcatrão. Existe também a intenção de fazer a requalificação de toda a estrada desde o entroncamento da Estrada Nacional 114 (Amoreira) até à Escola da Ferraria. No procedimento que decorre não foi possível abranger a Estrada Nacional 114, pois haviam outras estradas em pior estado, no entanto está previsto o seu melhoramento através do aumento da dotação. -----

Agradece o reconhecimento pela questão dos contentores e informa que já foi à Assembleia Municipal e ao Órgão o novo caderno de encargos e que em breve entrará em vigor para dar resposta ao aumento da população e visitantes no concelho. Pede desculpa por alguma situação que possa ter ocorrido por falta de recolha de lixo devido algumas avarias de carros de recolha ou por questões de recursos humanos. -----

Em resposta à questão das autocaravanas, afirma que é um assunto que tem sido debatido e só não reivindicam junto às autoridades que façam fiscalização porque não têm resposta para as pessoas. Estão comprometidos com dois parques de autocaravanismo no concelho, sendo que um se encontra junto do aqueduto da Usseira e o outro ficará na freguesia da Amoreira (terá capacidade para 80 autocaravanas, uma mercearia, campos de padel, balneários e piscina), processo que está a ser desenvolvido com a junta de freguesia e com o Turismo de Portugal. Afirma que fiscalização é um assunto importante mas têm tido dificuldade, pois existe apenas um fiscal, e não há polícia municipal. O Gabinete Jurídico informou que necessitam de um coordenador para 10 efetivos, algo que acarreta um custo substantivo e considera que não necessitam de tanta

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>742</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

fiscalização no território. Estão a trabalhar com a Comunidade Municipal do Oeste para que exista não uma Polícia Municipal, mas sim uma Polícia Intermunicipal onde haja uma dispersão dos recursos. -----

Em relação às casas de banho, afirma que tem sido algo muito procurado e visto que querem expandir a questão do surf no território terão de haver casas de banho permanentes para que haja uma boa utilização dos recursos e a salubridade necessária. -----

As placas identificativas dos vários bairros é algo que requer um regulamento específico para que não haja uma desordem na linha de comunicação por todo o concelho, apesar de existirem particularidades. -----

Manifesta que em relação aos arranjos das calçadas, quando se trata de algo de menor dimensão, a responsabilidade é no âmbito do acordo de execução que a Câmara tem com as Juntas de Freguesia. Acrescenta que irá dar nota da situação às Juntas de Freguesia responsáveis para que resolvam o problema. -----

Relativamente ao Festival do Bom Sucesso, justifica que a reunião estava prevista, mas não se realizou porque houve uma série de acontecimentos na autarquia do ponto de vista da proximidade. Apesar do festival não mudar em relação aos anos anteriores, é da opinião que a reunião é algo essencial para partilhar informação sobre o decorrer do evento e para estarem em sintonia e parceria com os moradores, acrescentado ainda que futuramente haverá abertura para a realização da reunião. -----

Em relação à ecopista da Vila dos Pescadores diz que esta é da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente e numa última reunião com esta entidade e com o Secretário de Estado Ambiente manifestou que a Câmara está disponível para assumir responsabilidade pela manutenção da ecopista, desde que sejam repostos os vários pilares e cordas que estão deterioradas. -----

No que toca à ETAR do Casalinho diz que esta foi dimensionada para as previsões de crescimento da zona da Pérola e do Bom Sucesso e ainda existe alguma folga. Se houver um aumento para além do que está previsto, terão de repensar a estratégia. -----

Relativamente à piscina de ondas afirma que o projeto é privado e a sua água tem origem em captações próprias feitas na propriedade. A água dos lagos do resort é pluvial e é conduzida para os devidos locais através dos drenos. -----

Diz desconhecer a promessa relativamente à ligação das praias, mas terá todo o gosto em informar-se sobre o assunto e mais tarde reunir-se com quem deve para discussão do mesmo. -----

---**MORADORA NA PRAIA DO BOM SUCESSO**, refere novamente o assunto da recolha de lixos e diz ter uma proposta que consiste em criar um local perto da Aldeia dos Pescadores onde possam ser despejados os lixos de todos os restaurantes. -----

---**MANUELA SANTOS** ( representante do Resort Bom Sucesso), diz que a questão da piscina de ondas também é algo que preocupa o Resort do Bom Sucesso visto que vêm frequentemente a água cortada e os jardins queimados

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>743</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

por falta de água nos 10 furos que existem, dado que o lençol freático tem vindo a diminuir e se prevê que os poços deixem de ter água. -----

---O **VEREADOR TELMO FÉLIX**, acrescenta que a água para as piscinas é cedida por condutas da Câmara, mas existem ainda mecanismos de aproveitamento de águas pluviais. O dimensionamento e os estudos que foram feitos relativamente à piscina indicam que esta gasta menos do que o equivalente a 2 buracos de golfe por ano. Em relação aos furos afirma que são questões que têm que ser colocadas entre os promotores particulares e a Agência Portuguesa do Ambiente e não houve nenhum estudo de impacto ambiental porque existe um conjunto de requisitos para que este seja realizado e o projeto em questão estava abaixo desse nível. -----

---**MANUELA SANTOS** ( representante do Resort Bom Sucesso), afirma que faria sentido o aproveitamento imediato das águas pluviais, visto que a água é um recurso escasso e já se sente a falta desta. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, responde que o projeto teve várias fases e ideias desde a alimentação natural com uma conduta de água do mar para alimentar a piscina, algo que foi negado. Houve também a possibilidade da captação de água através de furos próprios, no entanto corrige a sua afirmação anterior e diz que o que está a decorrer é a alimentação feita através das condutas da Câmara em baixa para o local. -----

Relativamente à questão do resort do Bom Sucesso diz ter a ideia de que este é alimentado da mesma maneira e informa que transferiram a responsabilidade dos furos que tinham para outra entidade para fazer um acerto de contas em 2022. Diz que a Agência Portuguesa do Ambiente é que dá parecer relativamente à instalação de furos para os mais variados fins. -----

Concorda com a afirmação da Sra. Manuela Santos e afirma que deveriam haver mais medidas que fossem beneficiárias de uma instalação que aproveitasse as águas pluviais. -----

Por fim, agradece as intervenções feitas pelo público e encerra o período correspondente. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, faz referência ao estado do país, mais concretamente ao Norte, que está a sofrer bastante com a questão dos incêndios que já decorrem há vários dias. Lamenta a situação e mostra solidariedade para com os bombeiros que se encontram a combater os incêndios e para todos os que já perderam bens materiais e vidas. Afirma que apesar dos vários especialistas que comentam o assunto, o país continua a sofrer o mesmo mal todos os anos e são necessárias medidas concretas para o ordenamento das florestas e da agricultura. -----

Informa que foi assinada a consignação do projeto para o parque de estacionamento do Arrifes, que tem como timing 40 dias mais 10 para apreciação das propostas. -----

Faz ainda menção ao Festival de Ópera de Óbidos que será realizado no início de Setembro. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>744</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES**, intervém e cumprimenta todos os presentes. Questiona a posição do Presidente da Câmara relativamente ao Vice Presidente da Câmara Municipal e em que fase se encontram. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA**, cumprimenta todos os presentes. Expressa as suas condolências às famílias vítimas dos incêndios, bem como solidariedade e apreço às populações afetadas e ao trabalho dos bombeiros. -----

Questiona se, tendo em conta as questões que foram colocadas pelos munícipes e a abordagem que o Presidente da Câmara teve, esteve perante o Presidente da Câmara ou o candidato Filipe Daniel. Lamenta o facto de terem que assistir novamente às questões colocadas pelos munícipes, pois são situações que já estavam sinalizadas há bastante tempo. -----

Diz que é lamentável a forma como o Presidente da Câmara respondeu e tratou dos assuntos e critica o facto deste ter diminuído o número de postos de trabalho dos Fiscais Municipais na Câmara Municipal e agora queixar-se da falta de recursos humanos para resolver os problemas do concelho. -----

Diz ter tido a oportunidade consultar o Portal Base Sobre o documento relativo ao totem que se encontra à entrada do concelho. Verificou que o compromisso estava concretizado no dia 7 de Agosto, no entanto o contrato estava datado de 12 de Agosto pelos 2 primeiros outorgantes e pelo oficial público a 18 de Agosto, tendo assim ficado válido apenas quando os três outorgantes o assinaram, contudo a obra já se encontrava em execução na data da assinatura do contrato. -

Refere a reunião em que o Presidente da Câmara esteve de férias e em que o Vereador José Pereira esteve em sua substituição e onde foi referido que havia interesse em comprar os Armazéns das Gaeiras. Questiona qual é, atualmente, o ponto de situação do negócio e qual o valor que a Câmara atribuiu a este. -----

Questiona como é que se encontram os projetos que foram atribuídos à Junta da Freguesia e quais os montantes atribuídos, particularmente às Gaeiras. -----

Menciona a queda de um muro perto da antiga igreja das Gaeiras, onde atualmente se encontram uns taipais que ocupam parte da via pública e diz que se percebe que no local estão a ser feitas obras e que não parecem ser apenas de reconstrução do próprio muro. Afirma não ter visto nenhum alvará, razão pela qual questiona quais os procedimentos que estão a acontecer no local e solicita à Câmara que lá coloque um sinal que indique um encurtamento da via de modo a evitar possíveis acidentes. -----

---O **VEREADOR JOÃO MONIZ**, intervém e diz ter reparado que estão a decorrer alguns trabalhos na rotunda do Recheio. Questiona para quando é que está prevista a instalação do monumento. -----

---A **VEREADORA MARGARIDA REIS**, também fez uso da palavra, dando nota que antes da entrega dos pelouros deixou tudo preparado para o início do próximo ano letivo (com funções e horários distribuídos) acontecendo o mesmo em termos desportivos (com distribuição de horários dos pavilhões às associações e clubes e ainda com as atividades extracurriculares e desportivas da responsabilidade do município, com os horários todos feitos e distribuídos.)

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>745</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Também em relação ao Fólio , ficou tudo programado e com as requisições feitas, ficando a faltar apenas a programação da responsabilidade dos curadores. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA,** intervém e menciona a reunião de 25 de Julho onde foi discutido o assunto do Centro Social da Amoreira e onde o ponto foi retirado para que voltasse novamente com um suporte jurídico mais forte. Diz que o ponto ainda não veio a reunião e questiona se ainda existe tempo dos Serviços acrescentarem o suporte jurídico ou existe alguma situação anormal. ----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA,** agradeceu todas as intervenções feitas. Responde ao Vereador José Pereira dizendo que o ponto não veio a reunião porque têm estado a analisar juntamente com o Gabinete Jurídico e Serviços de Ação Social um possível enquadramento que permita trazer conforto para todos os envolvidos na deliberação. -----

Relativamente à questão da vice-presidência mencionada pelo Vereador Paulo Gonçalves diz que, apesar de ter sido inserida informação no site da Câmara, a situação mantém-se igual pois não foi produzido nenhum ofício ou documento que retire a vice-presidência ao Vereador José Pereira. -----

Em resposta às questões colocadas pela Vereadora Ana Sousa, diz que apesar de ser candidato à Câmara, as respostas que deu foi como Presidente da Câmara. Relativamente à questão do Projeto da Piscina de Ondas diz que se houverem condições para o desenvolvimento subscreve as palavras do vereador Telmo Félix e reforça que os Serviços Técnicos de Divisão de Obras e Equipamentos e a Divisão de Sustentabilidade tiveram várias reuniões com a EPAL para garantir que num projeto com o valor de 25 milhões de euros colocado no território tinham condições para fornecimento de água necessária. Quer a questão do saneamento, quer a questão do fornecimento de água foram todas previstas e antevistas pelo Gabinete. O projeto inicial contemplava uma piscina com 160 metros de comprimento e foi encurtado para uma piscina com 110 metros por uma questão de sustentabilidade e para que fosse possível dar resposta às necessidades da infraestrutura. -----

Relativamente às promessas feitas pelo Presidente anterior, diz que só pode responder pelo período em que esteve presente, com o compromisso de melhorar as condições do concelho. -----

Em resposta à questão do totem colocada pela vereadora Ana Sousa, diz ter confirmado que está tudo em conformidade e regularidade em relação à contratação e implementação deste. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA,** questiona como é que o Presidente pode estar descansado com situação se o contrato foi firmado a 12 de Agosto e o oficial público só o assinou a 18 de Agosto, sendo que a obra foi feita a 5 de Agosto. Acrescenta ainda que considera a situação uma questão de incompetência por parte dos serviços. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA,** refere que não se trata de uma questão incompetência e mantém a sua posição relativamente à questão. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>746</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Em relação aos armazéns do vinho, depois da avaliação feita aos imóveis pelo técnico registado no CMVM o valor definido foi de 400 mil euros, estando a escritura marcada para dia 28 de Agosto às 10h00, nas Caldas da Rainha. -----  
Relativamente ao valor dos projetos para as Gaeiras, diz que parte está regularizada. -----

Informa também que parte do muro ficou partido devido à queda de uma árvore e foi solicitado uma ocupação de espaço público, tendo sido feito o pedido de licenciamento. A obra que a vereadora Ana Sousa diz estar a decorrer foi solicitada, no entanto desconhece as especificações desta e afirma que irá questionar o fiscal de obras para perceber se está tudo em conformidade. -----

---O **VEREADOR TELMO FÉLIX** dá nota que perto do local no onde se encontra o muro estava a decorrer um processo de licenciamento para reabilitação de uma casa. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** diz achar estranho como é que em algumas obras do concelho não passa nenhum fiscal, mas noutras basta um pequeno pormenor não estar em conformidade para haver uma fiscalização. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** responde à questão colocada pelo Vereador João Moniz dizendo que na rotunda do Recheio está prevista a colocação de um monumento de homenagem à família Gama. Em termos dos equipamentos das estruturas afirma que estes ainda estão por finalizar, mas irá ser feito um arranjo estético para não dar mau aspeto. -----

---236- **APROVAÇÃO DE ATAS**: Foi presente para aprovação a ata número 17/2025 da reunião ordinária de 08 de agosto de 2025, desta Câmara Municipal, tendo sido a mesma retirada para correção. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

---237 - **TOMADA DE CONHECIMENTO DA 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PAM E PPI PARA 2025**: Foi presente a informação n.º 4906/2025, NIPG n.º 13304/25, datada 24 de julho de 2025, emitida pela Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

“22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNCAP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor. -----

O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 22.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Ana Sofia Pereira de Abreu CHEFE DE SUBDIVISÃO DE 3.º GRAU” -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>747</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, dá nota que, no orçamento, está explanada a previsão da remodelação da estrada que vai para a Avenida da Praia do Bom Sucesso, com um valor 15.366,92 euros. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** refere as atividades de enriquecimento curricular, como é o caso do reforço para aquisição de serviços no ensino de inglês e no ensino de música e questiona sobre quem é que vão cair esses procedimentos e qual a estratégia a seguir. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** responde que o procedimento será semelhante ao ano anterior, mas com os devidos reforços dado o crescimento das atividades.

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** questiona se já existe alguém ou alguma empresa em vista para lecionar as atividades. -----

---A **VEREADORA MARGARIDA REIS**, responde, que em relação ao inglês, que o processo não correu de forma tão positiva, como aconteceu anteriormente (devido à falta de docentes para leccionar a disciplina, e saída frequente dos mesmos para leccionarem no ensino público), mas que várias empresas mostraram a sua disponibilidade e serviços e, por isso, poderão integrar o concurso. -----

---A ***Câmara tomou conhecimento da 22ª Alteração ao Orçamento da Despesa PAM e PPI para 2025.***-----

---238 –**RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO ESPAÇO Ó – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONCELHO DE ÓBIDOS – EVENTO “Ó DA CASA” – AGOSTO 2025:** -----

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 14099/25, da Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, com o seguinte teor: -----

**“REQUER ISENÇÃO DE TAXAS – ESPAÇO Ó – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONCELHO DE ÓBIDOS -----**

Evento – Programação Cultural Ó da Casa – agosto/2025, -----

A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários. -----

Consta do artº. 2º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, “...tem como objetivo a promoção e regeneração do espaço rural, bem como o desenvolvimento sociocultural identitário.” -----

Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das atividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 132 euros: -----

- nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 132 € -----

O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, no entanto atendendo a data da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, e o início

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>748</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

do evento, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, submetendo esse despacho a ratificação na reunião seguinte do Órgão Executivo. -----

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>. -----

Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida -----  
ASSISTENTE TÉCNICA” -----

---Neste Ponto, por se tratar de uma Ratificação de Despacho do presidente da Câmara, é o Vice-Presidente, José Pereira, quem preside à Ordem de Trabalhos, tendo o Presidente da Câmara ausentado da reunião. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA**, diz não saber se o Executivo se sente confortável em deliberar a ratificação. Justifica a sua afirmação dizendo que não se sente confortável na deliberação, pois estão a isentar o pagamento de taxas a uma entidade que opera num espaço que é da Empresa Municipal Óbidos Criativa, por ter constatado que o Presidente da Direção do Espaço do Ó acumula também o cargo de Diretor Executivo da Óbidos Criativa e porque existem mais pessoas que são tanto funcionários da Espaço do Ó, como da Óbidos Criativa, algo que esta considera causar conflito de interesses. Ao fazer a isenção do pagamento de taxas implica que a entidade fique com mais dinheiro, o que incide sobre matérias financeiras. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES**, intervém e subscreve as palavras da Vereadora Ana Sousa. Diz não ter problemas com a Associação, mas sim com o posicionamento da Óbidos Criativa também pela acumulação de cargos que não deve existir. A Câmara Municipal cedeu à Óbidos Criativa um determinado conjunto de espaços e a Empresa Municipal, através de figuras jurídicas não conhecidas, cedeu a gestão do espaço a uma entidade terceira, além da existência da acumulação de cargos de Presidente da Direção com o cargo de Presidente do Executivo, o que leva a relações estratégicas, comerciais e financeiras, pois existe transferência de dinheiros. Informa que irá votar contra como forma de chamar à atenção para gravidade da situação. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** toma palavra e diz que, embora de momento não estejam com os pelouros atribuídos, não mudam de opinião de um momento para o outro. Não há dúvidas quanto à constituição dos órgãos sociais do Espaço Ó nem à atividade que possam a vir a desenvolver. Em relação à questão do conflito de interesses, o mesmo já aconteceu anteriormente com o antigo administrador da Óbidos Criativa que era simultaneamente Presidente da Direção do Espaço do Ó, mas não tem presente se tiveram alguma deliberação idêntica. -- Gostaria de ouvir a Dra. Anabela para que esta possa informar se existe ou não um conforto necessário para que seja feita uma deliberação. -----

---A **DR<sup>a</sup> ANABELA BATISTA** diz que o que está em causa é a isenção do pagamento de taxas requerido pela Associação. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** diz respeitar a resposta dada pela Dra. Anabela, mas sublinha que a isenção é feita a uma entidade e que essa entidade está representada pelos corpos sociais. Se a questão dos corpos sociais não fosse um

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>749</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

elemento importante na dinâmica do assunto, não teriam de fazer chamadas de atenção. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** afirma que, tendo em conta a deliberação que está a ser feita, a Associação Espaço Ó está constituída de forma legítima para fazer o pedido em questão e existe conforto para fazer a deliberação do mesmo. Questiona a Dra. Anabela se a Vereadora Margarida Reis tem condições para votar no atual ponto, tendo em conta que ainda é um membro do conselho de administração da Óbidos Criativa. -----

---A **DRA. ANABELA** responde que a sua participação na votação não causa nenhum conflito, uma vez que não integra a entidade Espaço Ó.-----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz estar surpreendido pelo facto do Presidente da Câmara não ter achado estranho um pedido ser dirigido por uma entidade com ligação a uma empresa municipal. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** explica que o que está a ser deliberado é se o Espaço do Ó tem condições objetivas e está legalmente constituído para usufruir da condição de isenção de taxas, no entanto diz entender as questões colocadas pelos vereadores. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** comenta que o espaço atribuído gera rendimento e recebe dinheiros públicos, no entanto tem como seu Presidente de Direção uma pessoa que também tem um cargo na empresa municipal Óbidos Criativa, apontamento que já tinha feito em reuniões anteriores. -----

***---A Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra e três votos a favor, tendo o Vice-Presidente exercido o Voto de Qualidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 12/08/2025 para isenção do pagamento de taxas do Espaço Ó – Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos – evento “Ó da Casa” – Agosto 2025. ---***

---**Declaração de Voto apresentada pelos Vereadores do PS:** “Foi presente à ordem de trabalhos de hoje a ratificação do deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas por parte da associação ADCCO, mais conhecida por Espaço Ó, e que gere os espaços comerciais da rua da porta da vila, junto da farmácia, em Óbidos. -----

Para melhor enquadramento, queremos lembrar que a Câmara Municipal cedeu à Empresa Municipal Óbidos Criativa a gestão de muitos espaços e edifícios na Vila e fora dela, entre os quais esses espaços comerciais na rua da porta da vila – o espaço Ó. -----

Sem se saber como, e com que autorização, a Empresa Municipal Óbidos Criativa decidiu passar a gestão desses espaços à tal Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos. Assim, é esta Associação, privada, que recebe as rendas dos negócios que lá estão instalados, e não são poucos. O dinheiro público está a transferir-se para a esfera privada, sem se perceber como e porquê. Aparentemente só nós é que achamos isso muito pouco claro. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		750
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Para adensar o assunto, o Presidente da Direção desta associação ADCCO e o administrador executivo da Óbidos Criativa, empresa municipal, são a mesma pessoa. A mesma pessoa, repetimos. -----

Estamos claramente numa situação de impedimento e de elevado conflito de interesses. -----

Das duas uma: ou o administrador executivo da OC se demitia do lugar de presidente do Espaço Ó, ou não poderia ter aceitado o lugar na empresa municipal. Manter os 2 cargos é que não. Ora, não só fez isso, como ainda vem solicitar à Câmara o pedido de isenção de taxas, mostrando que continua ativo no exercício do cargo. -----

Esta maioria do PSD julga que é tudo a mesma coisa: Câmara ou Empresa Municipal, empresa municipal ou associação privada (cujos órgãos sociais são compostos por dirigentes e funcionários da própria Câmara). Pois não é tudo a mesma coisa, não pode ser, e nós cá estamos para o sinalizar com o nosso voto contra. -----

Ana Sousa, João Moniz e Paulo Gonçalves” -----

---239 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE OLHO MARINHO PARA O EVENTO “FESTA EM HONRA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA” A REALIZAR DE 22 A 26 DE AGOSTO DE 2025.** -----

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 13741/25, da Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, com o seguinte teor: -----

**“REQUER ISENÇÃO DE TAXAS – QUIMERAS RELEVANTES – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO OLHO MARINHO** -----

Evento – Festa em Honra do Imaculado Coração de Maria a realizar nos dias 22 a 26 de agosto de 2025. -----

A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da republica, 2ª serie, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários, consta do artº. 2º. Dos Estatutos, em anexo, nomeadamente “...tem como fim a organização e promoção de festejos e eventos, com o objetivo de angariação de fundos para benefício da população e associações da Freguesia de Olho Marinho”. -----

Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 998.00 euros: -----

- nº. 1 al a) artº.50º - Licença Especial Ruído – 316€ -----
- nº.5 artº. 48º. - Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 500 € --
- n.º 35 art.º 1.º - Autorização prévia de lançamento de artefactos pirotécnicos – 22€ -----
- nº. 2 e 3 artº. 48º. - Funcionamento e instalação de recintos itinerantes – 160€ -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>751</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão. -----

Maria Dos Prazeres Santos -----  
ASSISTENTE TÉCNICO” -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** relembra que a entidade em questão já teve apoios de outra natureza, e diz ter ficado surpreendida por, na página 11, ter detetado que os corpos sociais desta não estão devidamente legitimados, o que deve ser chamado à atenção da associação. -----

---A ***Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação Recreativa de Olho Marinho para o evento “Festa em Honra do Imaculado Coração de Maria” a realizar de 22 a 26 de Agosto de 2025.*** -----

---240 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA ABOBORIZ, DE AMOREIRA, PARA O EVENTO “FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ABOBORIZ” A REALIZAR DE 04 A 08 DE SETEMBRO DE 2025.** -----

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 14178/25, da Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, com o seguinte teor: -----

**“REQUER ISENÇÃO DE TAXAS – FABRICA DA IGREJA PAROQ. N. SENHORA ABOBORIZ AMOREIRA** -----

Evento: Festa em Honra de Nossa Senhora de Aboboriz, padroeira da Freguesia de Amoreira, a realizar nos dias 04 a 08 de setembro de 2025. -----

A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as pessoas coletivas de mera utilidade pública, as pessoas coletivas e as pessoas de direito privado com natureza ou participação municipal, que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos, culturais, religiosos, artísticos, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, promoção da cidadania e defesa do património ou do ambiente, pelas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários; -----

Conforme cartão de identificação a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora de Aboboriz de Amoreira, é uma pessoa coletiva religiosa. -----

Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das atividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 898.00 euros: -----

- nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 376€ -----
- nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 500€ ----
- nº. 35 art.º 1.º – Autorização prévia de lançamento de artefactos pirotécnicos – 22€ -----

O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão. -----

Maria Dos Prazeres Santos -----  
ASSISTENTE TÉCNICO” -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		752
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

*---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Aboboriz, de Amoreira, para o evento “Festa em Honra de Nossa Senhora da Aboboriz” a realizar de 04 a 08 de Setembro de 2025. -----*

**---241 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REAVALIAÇÃO/REVISÃO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO “O SOCORRO GAEIRENSE” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS DE ÂMBITO SOCIAL E COMUNITÁRIO, POR DELIBERAÇÃO DE 21/10/2022, MEDIANTE DELIBERAÇÃO MODIFICATIVA COM EFEITOS RETROATIVOS. -----**

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 13178/25, do Gabinete Jurídico, com o seguinte teor:-----

**“Pedido de Revisão de apoio no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário - Socorro Gaeirense -----**

Exma. Sra. Chefe da Subdivisão de Coesão Social Dra. Marisa Horta -----

**I. ENQUADRAMENTO -----**

Por deliberação de 21.10.2022 da Câmara Municipal de Óbidos deliberou no seguinte sentido que ora se transcreve: *“A Câmara, com abstenção do vereador Vítor Rodrigues e votos contra dos vereadores Paulo Gonçalves e João Moniz, por maioria e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, aprovou a atribuição à Associação “O Socorro Gaeirense” de apoio no valor de 6.163,08€ (seis mil cento e três euros e oito cêntimos), para aquisição de uma viatura elétrica.”* (cfr. ata da Reunião da Câmara Municipal de Óbidos de 22.10.2022 (pp. 17 e seguintes) que se junta e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos); -----

1. Na reunião da Câmara Municipal de Óbidos de 25.07.2025 constava da ordem do dia o seguinte ponto *“Pedido de Revisão de apoio no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário - Socorro Gaeirense e proposta de protocolo”*. -----

2. De acordo com a informação subscrita em 22.07.2025 pela Técnica Superior Catarina Ferreira, e atendendo ao contexto e fundamentos ali descritos, veio propor-se que *“tendo já sido atribuído à Associação O Socorro Gaeirense, o valor de 6.163,08€, propomos um apoio no valor de 6.302,15€ (seis mil e trezentos e dois euros e quinze cêntimos): 40% do valor da viatura apoiada (31,163.08€) corresponde a 12.465,23€, sendo o teto máximo do apoio 12.500,00€, o valor do apoio remanescente será de 6.302,15€.”*. -----

Atendendo às questões suscitadas no âmbito daquela reunião da câmara municipal de 25.07.2025, foi o ponto retirado, tendo sido, posteriormente, solicitado apoio aos consultores jurídicos externos do Município (Dra. Anabela Baptista), relativamente à análise das seguintes questões: -----

**I. Viabilidade jurídico-administrativa de o pedido de reavaliação (ano 2025) de apoio atribuído financeiro atribuído por deliberação de 21/10/2022, ser objeto de deliberação modificativa e com efeitos retroactivos -----**

Passamos a transcrever o entendimento, quanto a esta questão, da II. Advogada Dra. Anabela Baptista: -----

*“O acto administrativo praticado em 2022 poderá ser modificado, no sentido de ser decidido o apoio financeiro que para a aquisição da mesma viatura teria sido passível de*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>753</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

*ser decidido nas condições em que não existisse o que se julgava ser o financiamento parcial por parte do PRR, que actualmente se verifica não ter sido viabilizado. -----  
Passo a indicar os fundamentos jurídicos que viabilizam esta opção, pela figura jurídica da “modificação”:* -----

*Entre outras normas, o art.º 152, n.º 1, alínea e), do CPA, estabelece a possibilidade de modificação do acto administrativo anterior, prevendo expressamente nesse normativo a exigência de fundamentação do acto – naturalmente, devendo a fundamentação consistir na indicação do enquadramento fáctico que dá azo à necessidade actual da modificação do acto administrativo antecedente;* -----

*Nas condições em que se pratique um acto administrativo que modifique acto anterior, como in casu, prevê o art.º 156º, n.º 2, alínea a), que este acto posterior (modificativo) possa ter eficácia retroactiva, deste que tal seja decidido pelo autor do acto e para tanto estejam verificadas as condições de viabilidade na norma previstas, e que são o carácter favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir.”* -----

Enquadrando, teoricamente, o assunto: -----

#### **DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS** -----

1. O acto administrativo (cfr. art. 148.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro) é definível como um acto proferido por um órgão da Administração pública, no exercício de um poder de autoridade regulado por normas de direito público, de natureza reguladora, que visa a criação, modificação ou extinção de um direito ou de um dever, ou seja, a criação, modificação ou extinção de uma determinada relação jurídica, com eficácia externa, *i.e.*, produtor de efeitos jurídicos externos, atingindo a esfera jurídica de terceiros; na sequência do que antecede, poderá concluir-se que o acto destina-se a regular um caso ou situação concreta através da aplicação do ordenamento jurídico; -----

2. O artigo 165º do CPA veio efectuar distinção entre revogação e anulação do acto. De acordo com o seu n.º 1, “a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade”. Por seu lado, de acordo o n.º 2 do mesmo artigo, “a anulação administrativa é o acto administrativo que determina a destruição dos efeitos de outro acto, com fundamento em *invalidade*”. -----

3. O art.º 173º, n.º 1 estabelece “Salvo disposição especial, são aplicáveis à alteração e substituição dos actos administrativos as normas reguladoras da revogação”, entendendo-se, sim, e neste caso, que as modificações de actos administrativos devem ocorrer e ser fundamentadas em “razões de mérito, conveniência ou oportunidade” (estabelecidas no art.º 163º, n.º 1, do CPA expressamente para a “revogação”). -----

#### **CONTEXTO FACTUAL (ANO DE 2022 E ANO DE 2025)** -----

1. Considerando o actual contexto - ano de 2025 -, o mesmo (i) surgiu de uma alteração superveniente das circunstâncias – *i.e.*, no ano de 2022 a deliberação da Câmara Municipal teve como contexto que, o veículo eléctrico a adquirir pela Associação “O Socorro Gaeirense”, seria financiado, em parte, por fundos europeus provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no entanto, (ii) conforme decorre da informação técnica já mencionada “os serviços jurídicos do ISS, emitiram um parecer, no qual foi considerado que a despesa não era elegível, pelo fato do contrato não ter sido publicitado nos termos do n.º 3 do artigo 127º do CCP, não tendo assim sido cumprida a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>754</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

*norma de que a contratação pública deve ser as regras do CCP” e “assim, como o apoio previsto do PRR – 25.000,00€ não se concretizou, vem a Associação pedir a revisão do montante atribuído pela CMO, 6,163.08€, dentro do que está previsto no Regulamento para a medida em causa”;* -----

2. Atendendo ao contexto de facto e de direito anteriormente expostos, somos do entendimento que, nada obsta a que, no presente ano (2025) a Câmara Municipal venha deliberar *autonomamente* (ou seja de forma independente da já identificada deliberação de 2022) a eventual aprovação do apoio financeiro a conceder à associação “O Socorro Gaeirense”, relativamente ao mesmo objeto (apoio para a aquisição da viatura elétrica cujo valor foi parcialmente participado pelo Município em 2022), uma vez que: -----

i) A deliberação camarária de 21.10.2022 não assentou em pressupostos de facto e de direito erróneos; -----

ii) Em 2025, o mesmo assunto é colocado à deliberação da Câmara Municipal, tendo por base um contexto fáctico **diferente**: a entidade requerente vem solicitar um reforço à primeira participação atribuída pelo Município, porquanto a situação fáctica se alterou (**por causas imputáveis ou não à entidade requerente é uma questão a ser apreciada pela Exma. Câmara Municipal no âmbito do processo deliberativo**) e a participação no âmbito do PRR foi objeto de revogação do contrato de financiamento, a qual considerou a despesa não elegível nos termos e pelos fundamentos dos documentos instrutórios da reunião da câmara municipal de 25.07.2025. -----

No entanto, submete-se à consideração superior a possibilidade de acompanhar o entendimento jurídico dos consultores externos e, conseqüentemente, o referido pedido de reavaliação/reforço pela Associação “O Socorro Gaeirense” (feito no presente ano) relativamente ao apoio atribuído financeiro por deliberação da câmara municipal de 21/10/2022, operar-se através de deliberação modificativa e com efeitos retroactivos, no sentido de ser decidido o apoio financeiro que para a aquisição da mesma viatura teria sido passível de ser decidido nas condições em que não existisse o que se julgava ser o financiamento parcial por parte do PRR, que actualmente se verifica não ter sido viabilizado. Caso se acompanhe este entendimento, sugere-se a inscrição do ponto/assunto na ordem do dia como: -----

**“Apreciação e eventual aprovação de pedido de reavaliação/revisão do apoio financeiro atribuído à Associação “O Socorro Gaeirense” no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, por deliberação de 21/10/2022, mediante deliberação modificativa e com efeitos retroactivos.** -----

**II. A candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) inviabiliza a concessão de apoio municipal, porquanto a entidade deixou de beneficiar de um apoio financeiro público (PRR) sendo agora compensada por outro apoio financeiro público da Autarquia?** -----

Por referência à questão supra, transcrevemos o entendimento da II. Advogada Dra. Anabela Baptista: -----

*“Podemos esclarecer que o objecto da deliberação claramente não viola nomeadamente o princípio da subsidiariedade a que a autarquia está vinculada – art.º 4º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 (sucessivamente revista) que prevê sob a epígrafe “Princípios Gerais”, A prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>755</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

*prossecação do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado – sendo igualmente manifesto que não há indícios de duplo financiamento (para mais existindo previsões no Regulamento aplicável e no clausulado do contrato-programa a celebrar que em tal circunstâncias deveriam ser accionadas), sendo manifesto que nas normas do Regulamento em aplicação não se estabelece o dever dos candidatos a apoios recorrerem a outras fontes de apoios para os mesmos fins e nesse âmbito cumprirem deveres de diligência ou eficácia na obtenção dos mesmos ou não ocorrer devolução de apoios que pudessem ter tido atribuídos, nem se previu tal constituir condição para a viabilidade de obtenção do apoio candidatado ou sequer poder ser valorado (ou ao invés ser factor de desvalor) na candidatura apresentada, mesmo prevendo-se nomeadamente no art.º 19º, nº 2, que estabelece - quanto à “Aquisição de equipamentos, viaturas, construção e/ou reabilitação de instalações” – -----*

*2- O Município disponibiliza apoio técnico na formulação de candidaturas a apoios externos para a aquisição de equipamentos e reabilitação de instalações.” -----*

Ante o requerimento formulado pela entidade em causa, o parecer técnico já produzido anteriormente nos termos do art.º 9º do sobredito Regulamento e o presente enquadramento jurídico, submete-se a presente decisão à consideração superior. -----

Raquel Tribuzi Correia da Silva -----  
**TÉCNICO SUPERIOR” -----**

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, relembra que o assunto foi retirado da reunião de 25 de Julho de 2025. Informa que o apoio pode ir até 12.500 euros, tendo tido um primeiro apoio de 6163,08 e depois será feita uma proposta de 6302,15 euros.

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz que, de acordo com foi discutido na última reunião de Câmara, considera que a melhor opção não é a que está a ser discutida, no entanto não irá votar contra. Questiona qual é, em concreto, o teor da deliberação. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** responde que a deliberação consiste em atribuir o valor de apoio de 6302,15 euros que perfaz o valor máximo de apoio que a Câmara pode atribuir, uma vez que já tinham sido atribuídos 6163,08 euros. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA**, diz que não lhe parece ser essa a deliberação tendo em conta os pareceres jurídicos apresentados. Em termos de efeitos práticos, será o mencionado pelo Presidente da Câmara que acontecerá, mas a deliberação do ponto de vista do que será realmente deliberado será algo mais. Solicita que seja produzido um texto de modo a perceberem em que consiste ao certo a deliberação. -----

---***A Câmara deliberou, por unanimidade, modificar a deliberação tomada em 21/10/2022 salvaguardando os efeitos já produzidos e, face ao pedido de revisão de apoio apresentado, que o apoio atribuído passe a ser no montante total de 12.465.23€, pelo que o valor atual cabimentado e a pagamento é de 6.302.15€.*** -----

---242 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DA JUNÇÃO DE DOCUMENTO AO PEDIDO DE APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DO PALCO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA E RECREATIVA GAEIRENSE.** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>756</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 12538/25, doa Subdivisão de Cultura, com o seguinte teor:-----

**“Requalificação de PALCO SFRG - Candidatura Apoio CMO -----**

Em conformidade com a documentação submetida para apreciação e aprovação em Reunião de Câmara, no passado dia 8 de agosto, no âmbito de uma candidatura apresentada, pela Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, para um apoio de “Reabilitação do palco da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense”, tendo sido este ponto deliberado, na supra Reunião, o apoio de 80% das despesas previstas até 46.051,20 €, com base no relatório da comissão de avaliação, condicionado à apresentação de documento e justificação de ser solicitado um valor maior agora do que inicialmente previsto, pela entidade proponente. -----

Neste sentido, apresenta-se a referida documentação para apreciação e aprovação, na próxima Reunião de Câmara, de forma a que o referido processo fique completo e em conformidade com o solicitado. -----

Carlos José Dias Coutinho -----

CHEFE DE SUBDIVISÃO DE 3. ºGRAU -----

---Exmo. Sr. Presidente Câmara Municipal de Óbidos Eng. Filipe Daniel -----

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOIO – PALCO SFRG REFª.001052025 -----**

A Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense comemora dia 1 de Outubro o seu Centenário e pretende realizar Obras de Requalificação do Palco do seu Auditório para que o mesmo possa corresponder a todas as necessidades técnicas para a continuidade da sua atividade. -----

Assim, vimos pelo presente solicitar apoio à Câmara Municipal de Óbidos para a realização dos mesmos. -----

Considerando que: -----

1. A Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, foi fundada em 1 de Outubro de 1925, sucedendo à Tuna da Sociedade Musical Gaeirense; -----
2. Ao longo destes 100 anos de atividade ininterrupta, em prol do desenvolvimento cultural da nossa freguesia e do nosso concelho através do ensino e formação musical que se materializa nas Classes de Conjunto, na Orquestra Juvenil, na Banda da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense e mais recentemente com o Rancho "As Caiadeiras de Gaeiras"; -----
3. As sucessivas direcções têm dedicado grande empenho na realização e organização de atividades culturais e recreativas; -----
4. A Banda Filarmónica tem ao seu serviço cerca de 35 elementos, a sua maioria jovem, que a ela dedicam um carinho digno de realçar e uma dedicação exemplar; -----
5. A Escola de Música tem conseguido formar musicalmente o número de jovens suficiente para colmatar a saída dos mais idosos; -----
6. As aulas musicais são totalmente gratuitas e ministradas, pelo Maestro João Jesus coadjuvado por diversos professores; -----
7. É Instituição de Utilidade Pública desde 27 de Maio de 1997; -----
8. Culminando um esforço conjunto de várias Direcções, foram ampliadas as instalações da sede social no ano de 1997. Finalmente um sonho de vários anos tornou-se uma realidade e, as várias salas para aulas da Escola de Música, a sala de ensaios da Banda

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>757</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Filarmónica, a sala de reuniões da direção e a sala de convívio e bar, vem engrandecer bastante o já rico património da coletividade. -----

Foram iniciadas e completadas, no ano 1998, a 2ª fase das obras de ampliação da sede social. No ano de 2000 foi iniciada e completada a remodelação da acústica e da cobertura da sala de espetáculos; -----

**9.** Em 1997, gravou um CD. em conjunto com outras Bandas, Ranchos Folclóricos e Grupos Corais do Concelho de Óbidos, integrado nas comemorações dos 850 anos de Óbidos; -----

**10.** No ano de 1998, foi celebrado protocolo com a CAE Oeste (Centro da Área Educativa do Oeste), no sentido de serem ministradas aulas de Formação Musical, a todos os alunos do 1º Ciclo e Jardim Infantil da Freguesia de Gaeiras, nas instalações da S.F.R. Gaeirense, com professores de Educação Musical do 2º Ciclo; -----

**11.** Em 2001 esta coletividade foi galardoada pelo INATEL pelo seu desempenho na área da Música, Cultura e Recreio; -----

**12.** No ano de 2003 foi criada a Orquestra Juvenil, com o intuito da sua preparação para posterior integração dos seus elementos na Banda; -----

**13.** No ano de 2005, iniciou dois projetos: a criação de um Rancho Folclórico Infantil e de um Grupo Barroco de Metais; -----

**14.** A 11 de Janeiro de 2006 foi atribuída pela Câmara Municipal de Óbidos, a Medalha de Mérito Municipal; -----

**15.** No ano de 2006 gravou um CD na Escola Superior de Comunicação de Lisboa; -----

**16.** No ano de 2008 foi formada a Banda Juvenil e a Orquestra Ligeira da SFRG; -----

**17.** Em 2009 recebeu a Medalha de Mérito atribuída pela Junta de Freguesia das Gaeiras; -----

**18.** Em 2025 recebeu a Medalha de Honra atribuída pela Junta de Freguesia de Gaeiras pelo seu centenário; -----

**19.** A SFRG assume-se como um agente importante para a dinâmica cultural da Freguesia de Gaeiras e para o Concelho de Óbidos onde tem colaborado, sempre que solicitado, com a Câmara Municipal de Óbidos na participação de diversos eventos; -----

Com a chegada desta data festiva que a todos deve orgulhar, a direção sentiu a necessidade de fazer um rebranding das Fardas dos Músicos, adquiriu diversos instrumentos e partituras tendo assumido com fundos próprios, a totalidade do investimento. -----

No entanto, gostaríamos de realizar uma obra que se tem vindo a adiar nos últimos 10 anos: **A Requalificação do Palco do Auditório da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense**, por forma a ter as condições técnicas hoje necessárias para a realização das suas atividades. -----

Nos últimos 2 anos, após colocarmos esta intervenção como objetivo, esta Associação, com os seus órgãos sociais e muitos voluntários têm se organizado todos os domingos com a venda de pão com chouriço e pão simples para conseguir realizar fundos para a intervenção supra identificada. -----

Mas gostaríamos muito de inaugurar esta "obra" no **Concerto Comemorativo dos 100 anos** da Instituição. Contudo, estamos ainda muito longe de atingir os valores necessários. -----

**A 12 de maio de 2025, a direção da SFRG encontrava-se disponível para suportar 50% da obra da requalificação do palco, tendo por esse motivo ter sido feito o ofício de solicitação de apoio de 50% da obra ao Município de Óbidos.** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		758
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Contudo, no momento atual e após várias despesas e investimentos que a Direção se viu na necessidade de fazer, a Associação já não possui a mesma capacidade financeira. -----

**Assim, vimos pelo presente solicitar ao Município de Óbidos a disponibilidade para apoiar a intervenção acima proposta, com o valor máximo possível.** -----

Tivemos a liberdade de fazer uma consulta a diversas empresas, e a “FastMade” é aquela que reúne as condições necessárias para a elaboração do mesmo, bem como a disponibilidade para o cumprimento dos prazos, conforme orçamento em anexo. -----

Face ao exposto, gostaríamos que este assunto fosse analisado em reunião de executivo municipal, com a certeza de que todos serão sensíveis a esta causa. -----

OBRIGADO ! -----

Gaeiras, 1 de agosto de 2025 -----

O Presidente da Direção Armando Conceição -----

---Exmo. Sr. Presidente Câmara Municipal de Óbidos Eng. Filipe Daniel -----

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE APOIO – PALCO SFRG REFª.001052025 -----

A Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense (SFRG), vem por este meio, tal como solicitado, justificar o procedimento de requalificação a acontecer na sede da SFRG, nomeadamente no palco do seu auditório. -----

Assim e após o ofício apresentado de 1 de agosto de 2025, solicitamos a alteração do pedido de apoio inicial de 50% para o apoio de até 80% do valor total orçamentado (**57.564,00€**), o que equivale a um apoio de **46.051,20€**. -----

A SFRG discrimina abaixo o procedimento que será realizado. -----

Estrutura de palco avançado com 22m2 – 46.800,00€ + 10.764,00€ (IVA) = 57.564,00€ ---

- Pilares, barrotes em grelha de 50cm e diagonais em pinho tratado 995x70mm -----
- Vigas de suporte em pinho tratado 160x80mm -----
- Soalho em pinho de 2ª 120x220mm -----
- Revestimento de piso de palco existente com 77m2 -----
- Barrotes em grelha espaçados de 50 cm em pinho tratado 70x35 -----
- Estrutura de parede com forro vertical 8m2 + 14 m2 -----
- Barrotes em grelha de 50 cm em pinho tratado 95x45mm -----
- Forro em casquinha Galicia mel 96x12mm -----
- Portas de abrir frontais do palco -----
- Painel OSB de 15mm -----
- Dobradiças de mola -----
- Ferragem para portas de abrir -----
- Escada de acesso ao palco -----
- Barrotes em pinho tratado 95x70 -----
- Asna falsa para cortina de palco -----
- Viga em casquinha laminada tratada de 200x180mm -----
- Vida de casquinha laminada tratada 160x80mm -----
- Forro vertical de casquinha Galicia mel de 96x12mm -----
- Envernizamento de 22m2 + 77m2 -----
- Duas demãos de tapa poros em cada face do soalho -----
- Afagamento e envernizamento. -----

A direção da SFRG agradece desde já o compromisso e apoio do Município de Óbidos à realização desta obra que há tantos anos está pensada e que nunca saiu do papel por falta de recursos monetários. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		759
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Gaeiras, 13 de agosto de 2025 -----

O Presidente da Direção Armando Conceição” -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz que o documento cumpre os requisitos e, assim sendo, está fundamentada a condição estabelecida na deliberação anterior. -----

---**A Câmara tomou conhecimento da junção de documento ao pedido de apoio para requalificação do palco da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense.** -----

---243 –**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O 1º CICLO NO ANO LETIVO 2024-2025:** -----

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 14501/25, do Serviço de Recursos e Infraestruturas, com o seguinte teor: -----

“**Atribuição de Auxílios económicos para o 1º Ciclo no ano letivo 2024-2025** -----

O Ministério da Educação e Ciência, através do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar fixou, no Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, a manutenção das condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas desde 2009, com as alterações introduzidas em Despachos subsequentes. -----

Nesses termos, os auxílios económicos para apoio na aquisição de material escolar aos alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação mínima conforme exposto no Despacho apresenta o valor total de **736,00€** distribuídos da seguinte forma: -

- Escalão A - Material Escolar -16,00€ (em total de 33 alunos), -----

- Escalão B - Material Escolar - 8,00€ (em total de 24 alunos) -----

Para efeitos de apreciação e atribuição dos apoios económicos no presente ano letivo, juntam-se documentos detalhados por Complexo Escolar, do número de pedidos formulados, análise efetuada face à elegibilidade dos mesmos, caracterização dos casos e respetiva proposta de reposicionamento face às situações de exceção previstas na lei, bem como todos os casos que foram atendidos neste serviço. -----

Atendendo a que este valor anual de apoio é muito baixo, foi feito o levantamento (através da papelaria da Escola e a preços da mesma) do montante anual médio do custo de 1 aluno por ano de escolaridade (através de uma lista de necessidades apresentada pelo professor titular no início de ano letivo) e foi encontrado o seguinte valor: 1º Ano 44,50€, 2º Ano – 30,00€, 3º Ano – 30,00€ e 4º ano – 35,00€. -----

Assim, fase ao exposto, o valor a atribuir aos alunos do **Escalão A – 45,00€ e do Escalão B – 22,50€** em valor total de **2 070,00€** (nomeadamente **CE Alvito – 607,50€, CE Arcos – 765,00€ e CE Furadouro – 697,50€**). -----

À semelhança do procedimento desde sempre adotado, a verba aprovada deve ser remetida ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos que procederá através de transferência bancária aos respetivos Encarregados de Educação dos alunos ou no cartão do aluno e emissão de cheques aos Encarregados de Educação que não têm conta bancária. -----

Submeto o processo para apreciação e decisão do órgão executivo camarário. -----

Svetlana Morozan Barradas -----

TÉCNICO SUPERIOR” -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>760</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** dá nota que se trata de um assunto que já deveria ter vindo ao Órgão. Apesar do atraso, continuam a aumentar o valor para um maior apoio e, conseqüentemente, estimular a educação. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA**, questiona o porquê do assunto ter tido este atraso. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** diz que, segundo os Serviços, a informação estava a ser produzida, no entanto por questões pessoais da pessoa responsável pela produção do documento, houve um atraso que impediu que este fosse entregue mais cedo. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** diz entender as questões pessoais, mas refere que os alunos mais carenciados do concelho apenas irão receber o apoio no final do ano letivo, algo que a Chefe de Divisão não deveria ter permitido que acontecesse. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES**, reforça a ideia de que é necessário reverter a situação para que esta não se volte a repetir. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** informa que já se está a trabalhar na parte que carece de antecipação, por indicação da Chefe de Divisão. -----

---A ***Câmara deliberou por unanimidade a atribuição de Auxílios económicos para o 1º Ciclo no ano letivo 2024-2025.*** -----

---244 – **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2025/2026** -----

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 13444/25, do Serviço de Recursos e Infraestruturas, com o seguinte teor: -----

**“Plano de Transporte Escolar 2025/2026** -----

Nos termos da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às autarquias assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. -- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, designadamente em matéria de transporte escolar. -----

O mesmo diploma legal estabelece que “a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, cabendo-lhes especificamente: -----

- a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; -----
- b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria; -----
- c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo; -----
- d) Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais.” -----

Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, sendo que a aprovação deve ocorrer até ao dia 1 de agosto de cada ano. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>761</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

A presente proposta foi elaborada tendo por base a previsão do número de alunos fornecida pelo Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, em conformidade com o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, incluindo obrigatoriamente os dados indicados nas alíneas infra: -----

- a) A área abrangida, representada em planta a escala adequada; -----
- b) Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros; -----
- c) A numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer; -----
- d) A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados; --
- e) A projeção quantificada da procura por locais de origem; -----
- f) Os meios de transporte a utilizar; -----
- g) Os circuitos especiais, existentes ou a criar, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples. -----

Nessa medida e atendendo a que “o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, e visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.”, remeto proposta de plano de transporte escolar para o ano letivo 2025/2026, para apreciação e eventual aprovação. ---  
Svetlana Morozan Barradas -----

TÉCNICO SUPERIOR -----

**Plano de Transportes Escolares Município de Óbidos Ano letivo 2025-2026 -----**

**Capítulo I – Introdução -----**

Os transportes escolares constituem uma das modalidades de apoio no âmbito da ação social escolar, de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, na sua redação atual. -----

Descreve a alínea d) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, e que ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais, cujo âmbito concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

Em sequência, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, revogando na íntegra o Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, que regulamentava a competência dos municípios em matéria de transporte escolares. -----

De acordo com artigo 17º do Decreto-Lei acima indicado, “ o Plano de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>762</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

frequentados pelos alunos de educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal.” -----

Refere também o artigo 18º do diploma supracitado, que o mesmo visa, “(...) assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva.”

O Plano de Transportes Escolares que agora se apresenta, sistematiza e estabelece os princípios de organização e funcionamento dos transportes escolares para o ano letivo 2025/2026 no Município de Óbidos, tem como objetivos: -----

- Promover a igualdade de equidade de oportunidade, visando o sucesso escolar; -----
- Promover medidas de discriminação positiva e combate à exclusão social; -----
- Promover medidas conducentes à integração das crianças e jovens com mobilidade e / ou autonomia reduzida; -----
- Prevenir o insucesso e o abandono escolar; -----
- Contribuir para o desenvolvimento de Óbidos enquanto município educador; -----
- Dotar as localidades onde não existe transporte público deste tipo de mobilidade nos períodos letivos. -----

Este documento tem em consideração os dados correspondentes ao ano letivo 2025/2026 e as necessidades previstas para o próximo ano letivo, com a colaboração do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. -----

- Carreiras de transporte público coletivo de passageiros; -----
- Carreiras de transporte coletivo de passageiros destinadas ao circuito escolar: -----
- Circuitos especiais; -----

O presente Plano de Transportes Escolares é submetido à apreciação do conselho municipal de educação, nos termos da alinea f) do nº1 do artigo 56.º e do nº1 do artigo 21.º do Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos das alinea gg) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, e do nº 1 do artigo 21.º do Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. -----

**Capítulo II – Objeto** -----

O Plano de Transporte Escolar é elaborado de acordo com o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, incluindo obrigatoriamente os dados indicados nas alíneas infra: -----

- a) A área abrangida, representada em planta a escala adequada; -----
- b) Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros; -----
- c) A numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer; -----
- d) A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados; --
- e) A projeção quantificada da procura por locais de origem; -----
- f) Os meios de transporte a utilizar; -----
- g) Os circuitos especiais, existentes ou a criar, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples. -----

**Capítulo III - Condições de acesso** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>763</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

1. De acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a elaboração do Plano de Transporte Escolar, baseia-se nos seguintes pressupostos: -----

a) *Gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;* -----

b) *Gratuidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;* -----

c) *Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.* -----

2. A gratuidade acima referida (alíneas a) e b) do n.º anterior), "(...) abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno". -----

3. O Município de Óbidos, assumindo como política educativa a garantia do exercício efetivo do ensino e da igualdade de oportunidades de acesso à educação a todas as crianças e jovens, independentemente das condições sócio-económicas das famílias, tem vindo a permitir o acesso aos transportes escolares para além das condições mínimas previstas no n.º 1. -----

4. O Município de Óbidos assegura também transporte escolar gratuito às crianças/alunos, nas seguintes condições, devidamente fundamentadas pelos encarregados de educação e, desde que nos percursos/circuitos previamente estabelecidos não sejam alterados, nomeadamente quando: -----

a) Os alunos que não residem no Concelho de Óbidos, mas que devido à proximidade demonstram interesse em estudar nas escolas do Concelho de Óbidos, que embarquem e desembarquem em paragens dentro do concelho de Óbidos. -----

b) Os alunos com guarda partilhada que apresentem duas moradas dentro do Concelho de Óbidos. -----

5. O Município de Óbidos, assumindo uma política de continuidade e estabilidade assegura também transporte escolar gratuito às crianças/alunos, residentes em Óbidos, que nos últimos anos letivos, em virtude de não haver vagas ou falta de resposta educativa pretendida nas escolas de Óbidos, foram matriculados em escolas fora do concelho. -----

**Capítulo IV - Modalidades de oferta** -----

Nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a organização e o controlo financeiro do funcionamento dos transportes escolares é da competência da câmara municipal da área de residência dos alunos. Assim e, nos termos definidos neste Plano, cabe ao Serviço Municipal organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada criança/aluno, em formato online, nas diversas modalidades abaixo descritas. -

**1. Transporte coletivo – carreira pública.** -----

Com a entrada em vigor da portaria nº 7-A/2024 de 05 de janeiro, todas as entidades emissoras de títulos de transporte público de passageiros passam a implementar o perfil dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP. -----

Todos os títulos de transporte de utilização mensal existentes, dirigidos a crianças ou estudantes, sempre que aplicável, devem ser substituídos pelos Passes Gratuitos para

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>764</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Jovens Estudantes previstos na referida portaria, de modo a não gerar diferenças de tratamento entre os apoios aos jovens. -----

Todos os estudantes jovens dos 4 aos 23 anos, inclusive, passam ter acesso ao Passe Gratuito para Jovens Estudantes, sendo que dos 4 aos 18 anos presume-se que frequentam o ensino obrigatório, não sendo necessário fazer prova de inscrição em unidade de ensino. Terão somente que apresentar junto do operador um cartão de identificação, em que comprove a idade bem como os outros dados de identificação constantes de um requerimento de adesão. -----

De acordo com o artigo 4.º da Portaria, a OESTECIM é a entidade competente pela implementação destes passes, em articulação com os operadores de transporte e os municípios enquanto autoridades de transporte. -----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os municípios são as entidades responsáveis pela organização dos transportes escolares. Sempre que seja possível assegurar esse transporte através dos serviços de transporte público, os municípios podem informar e efetuar as diligências necessárias para que os estudantes tenham acesso aos Passes Gratuitos para Jovens Estudantes, nos termos da Portaria. -----

Nos casos em que não existam serviços de transporte público que o permitam fazer, a responsabilidade pela garantia de transporte escolar aos estudantes permanece na esfera dos municípios. -----

Para o ano letivo 2025/20256 e no seguimento de informação enviada pela OESTECIM, será divulgada a informação necessária relativamente aos transportes escolares junto do agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. -----

## **2. Circuitos especiais** -----

São considerados circuitos especiais, os existentes ou a criar, sempre que as carreiras regulares não assegurem o transporte escolar das crianças e dos alunos entre os locais de residência e as escolas de acolhimento, existem circuitos especiais para o efeito. -----

Para o ano letivo de 2025/2026 estão programados 9 circuitos especiais, que visão beneficiar os alunos do pré escolar e os alunos com dificuldades de locomoção. -----

## **3. Candidaturas – inscrição no serviço** -----

### **3.1. Formalização e prazos** -----

O processo de candidatura ao transporte escolar é efetuado da seguinte forma: -----

- Para a formalização da candidatura para o ano letivo seguinte os alunos e respetivos encarregados de educação deverão preencher e entregar no estabelecimento de ensino em que se encontram matriculados o formulário de candidatura ao transporte escolar, até ao dia 15 de julho, para que produza efeitos no início do ano letivo; -----

- O pedido de transporte escolar tem que ser renovado a cada ano letivo. -----

- Os formulários de candidatura encontram-se disponíveis no portal da Câmara Municipal de Óbidos e do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; -----

- Falsas declarações ou omissões de dados implicam o cancelamento imediato dos apoios concedidos; -----

### **3.2 Tramitação dos Processos de Candidatura** -----

Os pedidos de transporte escolar são submetidos pelo Município de Óbidos na plataforma informática da operadora de transportes, a qual desenvolve os procedimentos necessários para a emissão de novos cartões de passe ou revalidação dos existentes. ---

## **4. Transporte para crianças/alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>765</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

a) O despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelos Despachos n.º(s) 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 e julho, no seu artigo 13.º, define os apoios aos alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva e, no que respeita aos alunos com dificuldade de locomoção, que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares, prevê a possibilidade de um transporte mais adequado. -----

b) Os procedimentos relativos aos transportes supramencionados são realizados pelo Município de Óbidos. -----

c) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais, cujo âmbito concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

d) Em sequência, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----

e) Está previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do diploma atrás mencionado, a gratuidade para os alunos com dificuldade de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija. -----

f) A Portaria nº 9/2023 de 4 de janeiro, determina a forma de cálculo para o financiamento dos alunos com mobilidade reduzida que comprometa a utilização dos transportes regulares ou dos transportes escolares, tal como definido na alínea a) do artigo 1º, e também para os alunos com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que tenham sido sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), como prevê a alínea b) do mesmo diploma. -----

g) É necessário dar continuidade no ano letivo 2025/2026, à realização dos transportes escolares supracitados, através da contratualização do serviço, cuja responsabilidade cabe ao Município, sendo as necessidades dos referidos transportes identificadas pelo agrupamento de escolas Josefa de Óbidos. -----

**Capítulo V - Vigência e revisão** -----

1. O Plano de Transporte Escolar deverá ser aprovado até ao dia 01 de agosto de cada ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. ----

2. O presente plano vigorará no ano letivo 2025/2026, conforme calendário definido pelo Ministério da Educação ou conforme calendário adotado pelo agrupamento de escolas Josefa de Óbidos, após aprovação pela Câmara Municipal. -----

3. Sempre que se verificarem alterações conjunturais, o respetivo plano pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, nos termos, respetivamente dos n.º(s) 1 e 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

**Capítulo VI - Disposições finais** -----

1. As falsas declarações implicarão, independentemente de participação criminal, o corte do apoio e o reembolso do montante correspondente aos benefícios auferidos. -----

2. Todas as situações não previstas no presente documento deverão ser apresentadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, para análise e parecer.” -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** dá nota que o ponto está em discussão tendo em conta o número de alunos indicado pelo Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		766
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES**, refere que a Câmara faz mais do que aquilo que é competência legal por forma a atender às necessidades das populações. Transportam aqueles que a lei diz que devem ser transportados, mas também todos aqueles que necessitam de transporte mediante as condições referidas. Gostaria que estivesse incluído no documento uma explicação de quem é que pode beneficiar desse transporte. Elogia a medida abrangente de transportes e diz que deviam alargá-la para outras áreas. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** afirma que o plano de transportes já deveria ter vindo ao Órgão no dia 1 de Agosto, mas tal não foi possível. No entanto, os transportes que foram planeados, até mesmo para alunos com mobilidade reduzida, estão assegurados, assim como o de dois alunos que têm de ser transportados de táxi. -----

Tem-se vindo a notar algumas situações anormais de colocação de alunos que estão na área geográfica dos complexos e que, por força de não haverem vagas nas escolas mais próximas têm de ir para outra, o que cria alguma dificuldade em dar resposta. Esses casos, estão, no entanto, a ser acautelados pelos Serviços e à data da abertura da escola serão revistos. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, reconhece que tem sido dado um aumento à resposta para a mobilidade, apesar de existirem algumas situações com dificuldades, mas espera que estas sejam resolvidas em breve. -----

---A ***Câmara deliberou por unanimidade o Plano de Transporte Escolar 2025/2026.*** -----

---245 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PARECER SOBRE PROPOSTA DE PLANO DE INTERVENÇÃO 2025 NO ÂMBITO DO RE-HABITAR E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE** -----

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 14498/25, da Subdivisão de Coesão Social, com o seguinte teor: -----

***“Parecer sobre Proposta de Plano de Intervenção 2025 no âmbito do Re-Habitar e protocolo de colaboração com Associação Just a Change*** -----

Sendo a habitação um dos pilares para a inclusão e trave-mestra de outros direitos fundamentais, designadamente a saúde, a educação ou o emprego, é inegável o seu papel para a Coesão Social e territorial. -----

No âmbito das competências da Sub-Divisão de Coesão Social, aprovados por Despacho n.º 7638/2025 de 27 de dezembro de 2024, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 128, de 07-07-2025, compete ao serviço de Coesão Social, entre outras: -----

“a) Proceder à avaliação, enquadramento e encaminhamento das solicitações dos municípios de acordo com as competências dos diversos serviços, as disposições legais e os regulamentos municipais em vigor”; -----

“b) Delinear estratégias de envolvimento dos municípios para uma participação ativa na resolução dos seus problemas”; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>767</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

“g) Proceder à receção, análise e elaboração de parecer técnico relativamente às candidaturas aos programas de apoio a estratos sociais desfavorecidos e/ou dependentes..”; -----

“h) Colocar à apreciação do executivo municipal as candidaturas referidas”. -----  
 Conforme informação em anexo, foram rececionadas três (3) candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal “Re-Habitar – Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas” e uma (1) candidatura rececionada ao abrigo do Regulamento nº 138/2008 – Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Munícipes Desfavorecidos. -----

Analisadas as candidaturas e o cumprimento dos critérios por parte dos 4 agregados e propondo-se a aprovação das mesmas, ressalta que uma candidatura, não obstante apresentada e enquadrada no âmbito do Regulamento para atribuição de Apoios Sociais a Munícipes desfavorecidos, poderá beneficiar excecionalmente do programa de intervenção designado “Camp in Óbidos” da Associação *Just a Change* quer, por um lado, atendendo à natureza da situação em concreto (danos em habitação causados por intempérie), quer por se alcançar, por esta via, o mesmo fim que seria prosseguido no âmbito do referido Regulamento n.º 138/2008 (reabilitação do imóvel), no mais curto espaço de tempo. -----

A Associação *Just a Change* é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como principal objetivo promover a integração social e comunitária de famílias e pessoas carenciadas, nomeadamente através da promoção da habitação condigna. -----

A parceria do Município de Óbidos com a Associação *Just a Change*, nasceu em 2016 e ao longo de 8 anos permitiu apoiar a alteração da situação habitacional de 65 pessoas e, consequentemente, promover a sua integração social. -----

Face ao exposto, e à informação em anexo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Apoiar 3 (três) agregados familiares no âmbito do Regulamento Municipal Re-Habitar – Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas nos termos do artº 15 do referido regulamento; -----
- Apoiar 1 (um) agregado familiar no âmbito do Regulamento nº 138/2008 – Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Munícipes Desfavorecidos (excecionalmente enquadrado no Protocolo com a Associação *Just a Change*); -----
- Aprovar a celebração e respetiva minuta do protocolo de cooperação técnica e financeira com a Associação *Just a Change* no valor global de 65 799,84€, com vista à promoção da reabilitação das 4 habitações supra-referenciadas; -----
- Deverá ser cabimentado previamente à Deliberação o valor de 64 767,84€; -----

**Anexos:** -----

- Informação proposta da Técnica Superior Lara Dias e respetivos anexos; -----
- Marisa Horta *CHEFE DE SUBDIVISÃO DE 3.º GRAU* -----

**Re-Habitar - Proposta de protocolo de cooperação** -----

Na sequência da apresentação da proposta de um plano de intervenção para que, no âmbito do Programa Re-Habitar, seja promovida, de 31 de Agosto a 14 de Setembro de 2025, a reabilitação de quatro habitações no concelho, é necessário, caso a proposta mereça parecer favorável por parte do executivo municipal, a formalização de um Protocolo de Colaboração entre o Município e a Associação *Just a Change*, na qualidade de entidade responsável pela operacionalização das intervenções. -----

Assim, remete-se a proposta de protocolo para avaliação, e eventual aprovação, por parte do Executivo Municipal. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>768</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

A Técnica Superior *Lara Maria da Silva Dias* -----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

Entre: -----

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, Pessoa Coletiva nº 506802698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro 2510-086 Óbidos, representada pelo seu Presidente, Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Primeiro Outorgante, doravante designado por **Município**; -----

e -----

**ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE**, Pessoa Coletiva nº 509583148, com sede na Rua da Indústria, nº 85 - 1.º Dto., freguesia de Alcântara, 1300-304 Lisboa, neste ato representada pelo director, Engº Guilherme Empis Fogaça , na qualidade de Segundo Outorgante, doravante designado por **Just a Change**. -----

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo seguinte articulado: -----

**Artigo 1º (Condições gerais)** -----

Considerando: -----

**1.** Que o Município de Óbidos, no âmbito do seu programa **Re-Habitar – Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas**, tem procurado desenvolver iniciativas que visam a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares residentes no Concelho de Óbidos com comprovada carência económica, promovendo assim a qualidade de vida das populações através de obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas que devolvem a estes domicílios condições de habitabilidade consideradas necessárias às famílias em causa; -----

**2.** A competência da Câmara Municipal prevista na alínea v), do nº 1, do artigo 33.º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

**3.** Que o direito de cada cidadão a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, constitui um direito social constitucionalmente consagrado que importa preservar e garantir; -----

**4.** Que a Associação Just a Change é uma associação privada sem fins lucrativos, que visa a promoção da habitação condigna e a inclusão social e comunitária de famílias carenciadas; -----

**5.** Que as intervenções operadas pela Associação Just a Change são de âmbito social e levadas a cabo por voluntários e profissionais; -----

**6.** Que o Município tem conhecimento dos termos e condições em que a Associação Just a Change desenvolve a sua atividade e dos procedimentos e meios adotados no âmbito da sua intervenção; -----

**7.** Que a Just a Change tem interesse em promover a sua atividade no concelho de Óbidos, tendo o município interesse em apoiá-la, atendendo às finalidades da associação, o seu carácter solidário, os recursos e competências que apresenta. -----

**Artigo 2º (Objetivo)** -----

Constitui objetivo do presente Protocolo o estabelecimento de formas de colaboração entre o Município de Óbidos e a Associação Just a Change que permitam a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do concelho de Óbidos. -----

**Artigo 3º (Beneficiários)** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>769</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Os beneficiários deste Programa que, simultaneamente, também se enquadram no âmbito do Programa Re-habitar, são famílias carenciadas do Concelho de Óbidos, que vivam em condições de precariedade habitacional e com incapacidade em adquirir ou recuperar, com recursos próprios ou recorrendo a financiamento bancário ou de terceiros, uma habitação a preços e condições normais de mercado ou candidatar-se de forma viável a programas habitacionais da responsabilidade da administração central do Estado. -----

**Artigo 4º (Obrigações das partes)** -----

Através do seguinte protocolo as partes assumem as seguintes obrigações: -----

1. O Município compromete-se a: -----

- a) Identificar situações de famílias carenciadas em articulação com as Juntas de Freguesia e Instituições Locais que, direta ou indiretamente, trabalham com os destinatários do programa; -----
- b) Facultar a lista de casos sinalizados para intervenção à Just a Change, e estabelecer com esta a seleção e priorização dos trabalhos a realizar; -----
- c) Disponibilizar uma verba destinada à execução do Programa que é objeto deste Protocolo nos termos descritos no Artigo 7º deste protocolo; -----
- d) Garantir, de acordo com a sua disponibilidade, o apoio logístico necessário à concretização do Programa, nomeadamente, através da cedência de um espaço para o armazenamento de material, apoio no transporte de material, e gestão de resíduos gerados pelas intervenções; -----
- e) Disponibilizar, dentro dos meios que disponha, as instalações necessárias para o alojamento dos voluntários da Just a Change que promoverão a execução e acompanhamento das intervenções; -----
- f) Facultar apoio na execução dos trabalhos preparatórios através da afectação da equipa técnica do Programa Re-habitar e cedência de maquinaria pesada para a realização dos trabalhos de preparação que sejam necessários executar previamente às intervenções, tais como colocação de andaimes, abertura de fossas, ligação de água e remoção de entulhos já existentes; -----
- g) Disponibilizar, internamente ou em articulação com agentes locais, as refeições e deslocações das equipas de voluntários. -----

2. A Just a Change compromete-se a: -----

- a) Analisar toda a informação de carácter físico e técnico relativo a cada situação identificada; -----
- b) Visitar todas as habitações identificadas pelo Município, de acordo com o referido na alínea a), do n.º 1, do presente artigo, e elaborar o orçamento das intervenções, com indicação de custos com materiais, mão de obra e outros que sejam considerados elegíveis, assim como toda a documentação relativa ao diagnóstico das habitações e definição exacta dos trabalhos a realizar; -----
- c) Apresentar ao Município de Óbidos o Plano de Intervenção, coordenar, realizar e acompanhar as intervenções identificadas no plano, através da mobilização dos seus voluntários e da sua estrutura de coordenação; -----
- d) Definir e informar o Município da data de início e duração do período de intervenções do Programa, com a antecedência necessária ao cumprimento das suas obrigações; -----
- e) Comunicar ao Município qualquer circunstância que altere o projeto de intervenção; ----
- f) Cumprir toda a legislação aplicável no âmbito da prossecução dos seus fins enquanto organização sem fins lucrativos; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>770</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

g) Assegurar todas as condições de segurança para os voluntários, garantindo o uso de equipamentos de proteção individual e a existência de seguro. -----

**Artigo 5º (Seleção dos beneficiários)** -----

1. A seleção dos agregados familiares que integre o plano de intervenções depende da informação social apresentada pelo Município, e de acordo com os critérios definidos no âmbito do Programa Municipal Re-habitar. -----

2. Na seleção dos agregados familiares a apoiar terão prioridade os que se encontrem social e economicamente mais desfavorecidos, e em condições de habitabilidade mais degradadas. -----

**Artigo 6º (Execução, Coordenação e Direção de projeto)** -----

1. A Coordenação e Direção do Programa fica a cargo da Just a Change, sendo da sua competência o pleno exercício dos direitos e deveres inerentes a essa condição. -----

2. No âmbito de atuação do Just a Change, as intervenções podem ser realizadas por: ---

a) Voluntários da Just a Change; -----

b) Técnicos afetos ao Just a Change ou cedidos por qualquer entidade singular ou coletiva que queira associar-se; -----

c) Colaboradores de empresas, no âmbito de programas de responsabilidade social corporativa enquadrados no âmbito de protocolos, aprovados pelas partes, celebrados para o efeito; -----

3. Todas as intervenções serão sempre acompanhadas pelos elementos que integram a equipa técnica do Programa Re-habitar, composta por um técnico da área social, um técnico da área da engenharia e um técnico da área da arquitetura. -----

**Artigo 7º (Contribuição Financeira)** -----

1. O Município disponibilizará um apoio monetário no valor de 64.767,84€, o que corresponde a 98,5% do valor total do orçamento. -----

2. A associação Just a Change, assume um apoio de 1.032,00€, o que corresponde a 1,5% do valor total do orçamento. -----

3. O apoio referido no número 1 do presente Artigo deverá ser disponibilizado em três fases. A primeira tranche, no valor de 20.000,00€, será disponibilizada aquando da assinatura do Protocolo. A segunda tranche, no valor de 30.000,00€, será disponibilizada 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, e a terceira tranche, no valor de 14.767,84€, será disponibilizada após a entrega do relatório final de atividade e de contas por parte do Just a Change. -----

**Artigo 8º ( Atividades)** -----

O valor referido no artigo anterior deverá suportar as seguintes atividades, no âmbito do presente protocolo: -----

a) Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas; -----

b) Despesas de mão de obra técnica; -----

c) Despesas de logística de transportes de materiais;-----

d) Despesas com gestão, vestuário, transporte e alimentação; -----

e) Despesas de gestão do projeto e planeamento. -----

**Artigo 9º (Publicitação)** -----

O Município e a Just a Change comprometem-se a publicitar a existência do presente Protocolo através dos suportes de comunicação a acordar entre as partes, bem como através de outros meios de comunicação que entendam por convenientes. -----

**Artigo 10º (Inicio, duração e denúncia)** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		771
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado anualmente com a concordância das partes. -----

Óbidos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 -----

**Município de Óbidos** -----

Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

-----

**Associação Just a Change** -----

Eng.º Guilherme Empis Fogaça -----

Director de Operações da Associação Just a Change -----

-----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** dá nota que se trata de um projeto que já tinham planeado e consiste num investimento de 64.667,84 euros para 4 intervenções no concelho. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** intervém e diz que encontraram muitos problemas que não são novos na sua argumentação. Refere os 4 casos identificados, sendo que 3 foram identificados através do programa Reabitar e outro através do programa de Apoio aos Municípios Desfavorecidos, pelo que fazia sentido que o programa Just A Change e o protocolo fizessem parte do final do processo e não do início. Esta ordem de processo leva a entender que o Just A Change foi o incitador da intervenção da autarquia, algo que não é verídico, pois trata-se apenas da forma como a Câmara decidiu executar a resposta aos problemas. -----

Diz ainda que a competência de resolver os problemas é da Câmara, pois foi quem criou um regulamento para apoiar as pessoas carenciadas financeiramente ou por intervenção direta. A solução ideal seria identificar a natureza do problema, dar o dinheiro às pessoas para que tomassem iniciativa de fazer as obras e, posteriormente, apresentarem as faturas, no entanto o processo não pode ser realizado por esses passos, pois as pessoas não têm capacidade para gerir o dinheiro e fazer as obras. -----

Apesar de terem a possibilidade de fazer procedimento por intervenção direta, optaram por não o fazer e entregaram uma competência própria e direta a outra entidade para esta se juntar, pagando para que sejam eles a fazer as obras. -----

Refere que a Câmara deveria detetar a necessidade de materiais e recursos humanos para fazer as obras e adquirir os recursos humanos e os materiais através de procedimentos de concursos de contratação. Como não há capacidade operacional interna para desenvolver o projeto, aí podiam sim recorrer ao apoio do Just A Change. -----

Refere que os pedidos são apreciados por uma comissão técnica composta por técnicos da área social e técnicos da área da construção, no entanto ainda não viu nenhuma equipa a trabalhar no assunto. Diz que o desígnio social, competência da Câmara, necessidade e envolvimento de gerações podia ter sido construído com outro documento e não tudo no mesmo. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>772</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

---A **VEREADORA ANA SOUSA** esclarece que o que a Câmara está a fazer com o Just A Change é igual ao que faziam a com a Associação O Socorro e com a U.F.A., quando celebravam faziam protocolos com as entidades para estas administrarem as AECS e que se veio a perceber que tinha riscos e feria a legalidade de normas suplementares às que eram invocadas nas informações presentes nas Reuniões de Câmara. Para que o regulamento em apreço fosse cumprido teriam de protocolar com a entidade e dar dinheiro à entidade para fazer o que o Executivo e a maioria decidissem fazer, sendo que a entidade vai contratar profissionais para executar obras. Mais de 50% do valor cabimentado é para mão de obra e não estão a pagar a parte fiscal, pois a obra está isenta, mas por outro lado estão a dizer às entidades para contratar alguém, fugindo ao procedimento da contratação pública que está regulamentado e que existe para que não aconteçam situações anómalas. -----

Termina o seu discurso referindo que o modelo encontrado é completamente desajustado e o protocolo não está ajustado para dar cobertura à intervenção direta que será feita na primeira casa, nem tinha de dar porque o regulamento a que o munícipe se candidatou não prevê essa possibilidade. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz achar curioso o facto de o Gabinete Jurídico não se pronunciar sobre a informação. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** diz que não é assim tão simples comprar material e depois contratar mão de obra, tem que ser feito através de uma empreitada. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** afirma que podem ser feitos dois procedimentos distintos, apenas é necessário ter em conta o valor global das duas coisas. Desde que seja o Órgão competente a tomar a decisão da soma dos dois procedimentos e o procedimento seja adotado tendo em conta o valor global dos dois, não há inflacionamento de despesa, algo que o artigo 22 do CCP prevê. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** relembra um apoio que veio ao Órgão no âmbito da reabilitação de uma habitação na Amoreira e em que se conseguiu arranjar uma entidade e se fez a intervenção por apoio direto à pessoa. Os processos do Just A Change são trabalhados há mais tempo e com maior dificuldade face à tipologia das pessoas, das casas e da comunicação, algo que é responsabilidade dos Serviços Sociais, ao ponto de não se criar uma expectativa imediata. Poderá haver uma figura em que o Órgão poderá aprovar de acordo do Reabitar ou de acordo com o Apoio aos Municípios Desfavorecidos de modo a criar um apoio para a pessoa diretamente. Anteriormente a Câmara já apoiou um conjunto de intervenções em que apoiaram com a compra de material em diversas situações, o que trouxe os problemas mencionados pelo Vereador Paulo Gonçalves de a família não ser capaz de gerir o dinheiro e fazer as obras. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** diz que não está em causa a intervenção da Câmara, mas os modelos em que os projetos são operacionalizados têm de ser revistos. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>773</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** agradece as intervenções feitas. A benfeitoria e a mudança das condições de vida das pessoas é inequívoca e é isso que deve motivar a Câmara a fazer mais e melhor. Embora seja uma competência da Câmara, com as condições e os meios de que esta dispõe, tem de tentar fazer o melhor que por vezes passa pela utilização de mecanismos ao abrigo de protocolos. A Associação Just A Change tem tido uma evolução e adesão muito significativa o que, apesar de ser algo benéfico, o deixa preocupado pois significa que ainda há muito trabalho a fazer. Destaca o trabalho dos Serviços de Ação Social na identificação das necessidades que ano após ano tem tido uma grande evolução. -----

Relativamente à forma como está prevista a execução do projeto, diz que é o último protocolo do ciclo de 2021/2025, pelo que alterar agora o método não faria sentido. É importante ter também em consideração o aumento das prestações de serviços e dos materiais, uma vez que fazer o tipo de intervenção que é demonstrado é difícil, além da falta de gestão das pessoas. -----

Além da questão do voluntariado, os jovens que o praticam necessitam de orientações e fazer isso nos timings e valores apresentados só funcionará da forma indicada nos documentos do projeto. -----

Apesar de perceber o lado da da Vereadora Ana Sousa, diz discordar com o que esta disse acerca do inflacionamento de despesas. -----

Diz querer reforçar a estrutura da Câmara, mas os concursos lançados estão vazios, o que dificulta os processos pela falta de recursos humanos. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** questiona onde é que os habitantes das casas que vão ser reabilitadas irão ficar, como é que vão ser alimentados, quantos são, quais as suas idades e géneros. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** responde que a parte da logística e da alimentação já estão definidas, irão ser alimentados através de refeições distribuídas no local ainda a definir, visto que existem atividades desportivas e os pavilhões não têm condições. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** questiona de quantas pessoas se trata. -

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** informa que são 28 pessoas. -----

***---A Câmara deliberou por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e João Moniz e três votos a favor, o Parecer sobre Proposta de Plano de Intervenção 2025 no âmbito do Re-Habitar e protocolo de colaboração com Associação Just a Change.*** -----

---**Declaração de Voto apresentada pelos Vereadores do PS:** “A exemplo do ano anterior, os vereadores do Partido Socialista querem realçar a necessidade da requalificação de habitações degradadas pertencentes a munícipes economicamente desfavorecidos, bem como a nobreza do apoio prestado pelos voluntários da associação Just a Change, que, para além de ser um apoio na execução dos trabalhos, é também um momento de revitalização emocional destes agregados familiares. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		774
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Contudo, julgamos que se mantém a necessidade, já expandida a este propósito nos anos anteriores, de uma clarificação nos processos administrativos e nas deliberações do apoio municipal a esta mesma atividade. Em nossa opinião, depois da identificação dos agregados familiares, por via das condições de acesso dos regulamentos em vigor, e depois de levantadas e orçamentadas as despesas com materiais e com a prestação dos serviços de construção civil, ou em alternativa, depois de orçamentada toda a empreitada, a Câmara Municipal deveria, de forma direta e indo ao encontro do que está previsto no artigo décimo quarto do Regulamento Re-Habitar – Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas: -----

1 – desenvolver, através dos serviços da contratação pública, a aquisição de bens e serviços ou de uma empreitada para cumprir com todas as ações previstas no caderno de encargos, que se destinam a beneficiar cada uma das habitações em apreço, e -----

2 – acordar com a associação Just a Change os termos de um protocolo que permitisse acolher, alimentar, transportar e apoiar os voluntários no desenvolvimento do programa, prevendo também um apoio financeiro pela colaboração na organização logística dos trabalhos e das atividades. -----

Ao contrário desta proposta, o Presidente da Câmara entendeu incluir no protocolo com associação Just a Change todas estas verbas, referentes a materiais, mão de obra, alimentação, logística geral, gestão de projetos, seguros, como consta na página 16 da Proposta de Plano de Intervenção do Programa Re-Habitar - Óbidos - 31 de Agosto a 14 de Setembro de 2025. -----

Não nos parece de todo a melhor solução, porquanto podem subsistir, com este enquadramento, questões de competência e questões de natureza fiscal. Contudo, e não querendo ir contra o superior interesse dos munícipes que estas intervenções vão beneficiar, apresentamos um voto de abstenção. -----

Ana Sousa, João Moniz e Paulo Gonçalves” -----

---246 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI 91/95 DE 02/09, PARA CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE – PROCESSO N.º 800/25:**

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente a informação que se transcreve: -----

“**Assunto:** Pedido de Parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, na sua actual redacção, para constituição de prédio rústico em compropriedade. -----

**Requerente:** Bruna Santos Almeida -----

**Local:** Marreca – Freguesia de Santa Maria São Pedro e Sobral da Lagoa -----

Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 6 de Agosto do presente ano, remete-se para deliberação o pedido de parecer favorável nos termos da Lei n.º 91/95 de 2/09, na redacção actualizada pela Lei n.º 64/03, de 23/08, em como não há inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes quanto à transmissão do prédio rústico, descrito no registo predial de Óbidos sob o nº 742 e inscrito na matriz sob o artº 179 da secção Q, da Freguesia de Santa Maria São Pedro e Sobral da Lagoa. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>775</b>
<b>Ata n.º 18/2025</b>	<b>Reunião de 22.08.2025</b>	

Sobre a pretensão foi emitida pela Chefe de Divisão Arquitecta Alexandra Salreta proposta de despacho, no sentido de que não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio. -----

Eventual fraccionamento, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

A Coordenadora Técnica *Susana Castanheira*” -----

**---A Câmara deliberou por unanimidade o pedido de parecer, nos termos do artigo 54º da lei 91/95 de 02/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 800/25. -----**

**--- ENCERRAMENTO:** Pelas 12 horas e 35 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Carla Rosário Lourenço Rosendo, que a lavrei.-----